



O PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DAS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE NO ANEXO PENITENCIÁRIO DE SINOP-MT

Denize da Silva*

Almir Arantes**

RESUMO

O artigo tem por objetivo compreender como se dá o processo de ressocialização das mulheres privadas de liberdade no Anexo Penitenciário de Sinop – Mato Grosso, com base na teoria de Michel Foucault. A pesquisa foi realizada durante os anos de 2013 e 2014, com questionário de perguntas semiestruturadas e questões abertas. Objetivou-se compreender como se concretizam as ações, processos na qual se estabelecem as relações materiais, oportunidades de acesso à escolarização e se há um processo na qual as detentas tem a oportunidade de estudar, compreender seus direitos e deveres de cidadania.

Palavras-chave: Ressocialização. Escolarização. Mulheres. Michel Foucault.

1 INTRODUÇÃO

A partir de pesquisa realizada no decorrer dos anos de 2013 e 2014 este artigo procura fazer uma reflexão sobre o processo de ressocialização das apenadas do Anexo Penitenciário Feminino, localizado à Avenida das Figueiras, nº 1588, Centro, Sinop – MT. O problema estabelecido no presente trabalho tem ainda como proposta estudar como se dá o processo de reeducação no Anexo Penitenciário Municipal de Sinop- MT e, perceber em que medida esse processo garante às apenadas, as condições humanas para que cumpram sua pena e, ao saírem do processo de privação da liberdade, se vejam totalmente reeducadas, prontas a serem reinseridas à sociedade. Com estes referenciais, a presente análise qualitativa, composta por

* Graduanda de Pedagogia. Pertence ao Grupo de Estudos do professor Dr. Almir Arantes. Participa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).

** Doutor em Desenvolvimento Regional pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC). Pesquisador do Grupo **Antroposfera e Mato Grosso: falares e modo de dizer**.

um estudo de caso, embasou-se em estudo bibliográfico, observação de campo e entrevista com as apenadas e diretor do Anexo Penitenciário de Sinop.

Nesse sentido, o artigo após a introdução trás na sua primeira parte o Referencial Teórico baseado na teoria de Michel Foucault e contribuições de Antonio Luiz Paixão, em seguida apresentamos a Metodologia utilizada para realização do presente artigo baseada em, Augusto Nivaldo Silva Triviños, na sequência descrevemos a pesquisa de campo e o perfil da mulher apenada e finalmente apresenta-se a conclusão provisória.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Desde 1950 que a educação é iniciada dentro do sistema prisional brasileiro, mas até em meados do século XIX a prisão era unicamente uma forma de detenção para pessoas que precisavam ficar isoladas como forma de punição por algum erro cometido. Não havia nenhuma proposta de educação para ressocialização desses presos. Pensava-se que por eles ficarem isolados por certo período de tempo, esses sairiam da prisão regenerados, porém não foi o que aconteceu, mesmo depois de algum tempo afastados da sociedade, quando eram liberados eles voltavam a cometer crimes (FOUCAULT, 1987).

Por esse motivo a implantação das ações sócio educativo dentro dos presídios foi necessária, mesmo não conseguindo seu principal objetivo que é a ressocialização de seus internos.

Segundo Paixão (1987, p. 11), as penitenciárias,

[...] deveriam atuar como instituições educacionais, no sentido da correção das incompetências comportamentais de seus internos, com o objetivo de transformá-los em indivíduos aptos a preencher as exigências normativas que a sociedade impõe a seus membros.

Porém, devido à quantidade de presídios e o aumento significativo de detentos em todo Brasil, não nos deixa dúvidas da incapacidade de recuperação dos internos, sejam eles do sexo masculino ou feminino, pois os índices de criminalidade para ambos os sexos cresce a cada ano significativamente e as mínimas condições de sobrevivência dentro dos presídios nos deixa claro que a recuperação é quase impossível.

Segundo Foucault (1987, p.208) as penitenciárias não devem ser “depósitos de indivíduos”, mas sim desempenhar um papel de “aparelho para transformar os indivíduos”. Nessa perspectiva trabalhar métodos que contribuam para a recuperação das internas, na expectativa de contemplar uma nova visão de mundo para esses indivíduos, com novas

oportunidades, podendo vir a desenvolver sua cidadania plenamente. Não simplesmente deixando a interna presa sem as mínimas condições para um processo de ressocialização.

A superlotação das prisões, a falta de treinamento dos funcionários responsáveis pela ressocialização dos internos, as precárias instalações físicas e a própria condição social dos indivíduos que ali habitam, são os principais fatores que contribuem para o fracasso do Sistema Penitenciário quanto à reeducação social de seus internos. Nesse sentido Foucault (1977, p. 211) afirma que:

[...] a prisão deve ser concebida de maneira a que ela mesma apague as conseqüências nefastas que atrai ao reunir num mesmo local condenados muito diversos: abafar os complôs e revoltas que se possam formar, impedir que se formem cumplicidades futuras ou nasçam possibilidades de chantagem (no dia em que detentos se encontrarem livres), criar obstáculos à imoralidade de tantas associações misteriosas. Enfim que a prisão não forme, a partir dos malfeitores que reúne uma população homogênea e solidária.

O Estado quando condena um indivíduo que cometeu algum crime contra a sociedade, aplica a este uma pena de privação de liberdade, acreditando assim que após o período o indivíduo sairá pronto para voltar a conviver em sociedade e acaba deixando de lado o principal objetivo que é a educação. A sociedade como um todo, faz uso apenas do senso comum por ser menos complexo do que a real verdade. Mas temos que deixar bem claro que educação é o processo pela qual uma ou mais pessoas adquirem conhecimentos gerais, científicos, artísticos, técnicos ou especializados com o objetivo de desenvolver suas capacidades e ou aptidões, seja isso em estabelecimentos de ensino, por intermédio dos contatos pessoais ou por experiências cotidianas.

O objetivo primordial da educação é dotar o homem de instrumentos culturais capazes de impulsionar as transformações materiais e espirituais exigidas pela dinâmica da sociedade. A educação aumenta o poder do homem sobre a natureza e, ao mesmo tempo, busca conformá-los aos objetivos do progresso e equilíbrio social da coletividade a que pertence.

A assistência educacional é garantida pela Lei de Execução Penal, onde que, mesmo um indivíduo privado de liberdade, este tenha garantias do exercício das atividades intelectuais como afirma a LEI 7.210 de 11 de julho de 1984 na Seção V da Assistência Educacional, “a assistência educacional compreenderá a instituição escolar e a formação profissional do preso e do internado” (art.17). E também na Seção II, dos Direitos: “Constituem direitos do preso: Exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena” (art.41, Inciso VI).

Sendo assim o capital seleciona cada vez mais e muitas mulheres acabam entrando na criminalidade sob a influência do sistema vigente. Partindo daí, buscou-se analisar se há e como é proposto o processo de ressocialização das mulheres privadas de liberdade no Anexo Penitenciário de Sinop-MT.

3 METODOLOGIA

O problema estabelecido no presente artigo teve como proposta estudar como se dá o processo de ressocialização no Anexo Penitenciário Municipal de Sinop-MT e, perceber em que medida esse processo garante às apenadas as condições humanas para que cumpram sua pena e, ao saírem do processo de privação da liberdade se vejam prontas a serem reinseridas à sociedade.

Nesse sentido, se compreende que cabe ao Estado oferecer condições mínimas para a proteção à vida, sem dano ou dolo moral, causal ou que dele possa provocar dano a outrem. Nessa perspectiva, a educação é um dos meios que pode proporcionar a transformação social, seja ela voltada à parte humana do indivíduo ou mesmo à formação profissional, pois ambas precisam andar juntas para poder potencializar os sujeitos a serem realmente eficazes.

A partir deste princípio norteador, a presente pesquisa qualitativa, composta por um estudo de caso, se embasa em estudo bibliográfico, trabalho de campo e entrevistas semiestruturadas.

As entrevistas foram realizadas primeiramente com o Diretor da Unidade Prisional e após com sete mulheres já julgadas e com pena estabelecida. As entrevistas foram realizadas com perguntas semiestruturadas e coletivamente com perguntas abertas, para obtenção de melhores resultados, pois como afirma Triviños (1987, p. 146):

Em geral, o processo da entrevista semiestruturada dá melhores resultados se se trabalha com diferentes grupos de pessoas [...], quando se realizam, primeiro, entrevistas individuais com pessoas dos diferentes setores envolvidos; logo se avança com grupos representativos de sujeitos de cada setor e, finalmente, numa entrevista semiestruturada coletiva, formada por sujeitos dos diferentes grupos [...].

Ou seja, na procura por um envolvimento maior dos pesquisadores, optou-se pelas entrevistas semiestruturadas, que segundo Triviños (1987, p.146), “ao mesmo tempo que valoriza a presença do investigador, oferece todas as perspectivas possíveis para que o informante alcance a liberdade e a espontaneidade necessárias, enriquecendo a investigação”.

A entrevista com o diretor da Unidade prisional foi gravada, porém, já com as detentas foram apenas anotadas, pelo fato de não poder entrar no anexo portando qualquer aparelho

eletrônico. Porém, sem opção de escolha as respostas das apenadas foram anotadas da melhor maneira possível, respeitando a fala de cada uma.

Acredita-se que esta escolha de procedimentos de coleta de dados permitiu alcançar os objetivos traçados para este estudo, ou seja, se há um processo de ressocialização para as apenadas dentro do Anexo Penitenciário feminino de Sinop-MT, buscando verificar a compreensão de como se dá os mecanismos de ressocialização e como ele é proposto.

Já a opção pelo estudo de caso se deu a partir do entendimento que o mesmo segundo Triviños (1987, p. 133) “é uma categoria de pesquisa cujo objeto é uma unidade que se analisa aprofundadamente”, tornando a pesquisa um trabalho de fácil compreensão.

As entrevistas foram realizadas em três momentos distintos, com o mesmo grupo pesquisado, os períodos de 2013/01, 2013/02 e 2014/01. O objetivo em detalhar diferentes períodos consistiu em buscar garantir no acompanhamento com as mesmas apenadas, no prazo de três semestres, de modo a contribuir para responder o problema, para que as respostas não fossem apenas frutos de desabafos momentâneos e sim falas mais consistentes sobre olhar das apenadas em relação às suas realidades vividas.

Após a coleta de dados e estudos bibliográficos foi possível verificar a importância das medidas sócio educativas e a necessidade e mesmo urgência de ações, pesquisa e estudos sobre a temática com vistas à colaboração de propostas concretas de reinserção digna destas pessoas, sem danos para ela em um primeiro momento, e em segundo, sem consequências para a família e a sociedade como um todo.

Busca-se ainda com este estudo uma reflexão sobre os parâmetros sócio educativos estabelecidos nos dias atuais, fazendo uma breve reavaliação sobre o papel desempenhado pela instituição sócio educadora, pois se entende que o modelo de instituição ressocializadora necessita assumir o papel de agente transformador do problema criminal, visando sempre o bem estar, a integridade física e a proteção das reclusas, dentro das normas estabelecidas pelo estado, e em acordo o artigo VII da **Declaração Universal dos Direitos Humanos** (1978), que indica que “todos são iguais perante a lei e têm direitos, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação”.

Ou seja, o processo de ressocialização necessita ser útil para a pessoa que cometeu o delito, para que ela possa ser reinserida novamente na sociedade, dando continuidade a sua vida, sem, contudo, causar mais danos à pessoa que já esta com sua liberdade condicionada.

4 PESQUISA DE CAMPO

Considerando as condições socioeconômicas que a sociedade impõe a seus membros, vivendo em uma sociedade totalmente capitalista onde o poder financeiro do indivíduo é que define seu *status* perante a sociedade. Cada vez mais se podem encontrar pessoas vivendo miseravelmente ou apenas sobrevivendo, o que faz com que essas pessoas marginalizadas pela própria sociedade entrem para o mundo do crime, como uma estratégia fácil de ganhar dinheiro para que assim possam se manter na sociedade.

Por anos a mulher ficou restrita apenas a reprodução e ao trabalho doméstico, totalmente submissa tanto a família quanto a sociedade que a rodeava, porém, por volta da década de 70 quando houve a revolução feminista as mulheres foram requisitadas para o mercado de trabalho como forma de mão de obra barata. Isso tem se estendido até os dias atuais, certo que atualmente as mulheres já ganharam espaço no mercado de trabalho e assumiram funções semelhantes ou até superiores às funções masculinas.

Porém, ainda temos a situação de desigualdade no mercado de trabalho, pelo fato de serem consideradas o sexo frágil, por vezes a mulher exerce a mesma função que o homem, mas com um salário aquém do seu real valor. Pode - se perceber que atualmente até mesmo os crimes cometidos pelas mulheres são diferenciados dos crimes masculinos.

Partindo da desumanização do ser social, considera-se, a transgressão das regras sociais, que são os atos cometidos contra a legislação em vigor, ou seja, o descumprimento das leis vigentes em nosso país.

Portanto, é possível compreender a origem dos fenômenos sociais, suas causas, suas consequências e abstraindo do mesmo a essência na sua totalidade. A construção dos sujeitos que consigam intervir no momento em que a história está sendo construída, ou seja, no presente.

5 O PERFIL DA MULHER APENADA

A presente pesquisa abrange um dos principais problemas da sociedade nos dias de hoje, que é o aumento da criminalidade que cresce cada vez mais em nosso país. Atualmente, há a necessidade de se buscar alternativas de aproximação e convívio solidário entre as pessoas, que, por motivos diversos estão enfrentando situações de privação de liberdade, diante de uma sociedade livre.

Grande parcela das mulheres associadas ao crime provém de uma classe social econômica muito baixa, onde o nível de escolarização também é pouco e suas oportunidades

de trabalho são limitadas pela falta de qualificação, deixando claro à sociedade que pela falta de oportunidades, essas mulheres entram no mundo da criminalidade com o intuito de aumentar a renda familiar, seja por falta de trabalho compatível com sua competência ou pela necessidade financeira.

Considerando o perfil das sete apenadas entrevistadas no Anexo penitenciário de Sinop-MT, os dados indicaram que, quatro delas consideraram-se do lar, ou seja, não tinham ou não quiseram falar se tinham alguma profissão, uma trabalhava como serviços gerais de uma indústria madeireira, uma costureira e uma cozinheira. Diante das respostas das mulheres apenadas, se pode perceber que, para exercer tais funções, estas não precisam de um grau de instrução muito elevado para contemplar suas atividades e que estas funções não oferecem salários muito altos.

Apesar de o sistema carcerário feminino ser bem menor em relação ao masculino, tem-se um aumento considerável ano após ano, de crimes cometidos por mulheres. E o sistema não recebe nenhuma melhoria física, para suportar a demanda.

A maioria das mulheres presas no anexo estão com a liberdade condicionada conduzida pelo tráfico de drogas e ou associação com tráfico, envolvidas direta ou indiretamente. Nesse sentido inquietamo-nos com a questão: Onde estão os companheiros destas mulheres? Será que as mulheres cometem crimes sozinhas, ou o que leva a mulher à necessidade de cometer um crime?

São pontos que nos levam para uma reflexão mais ampla sobre a vida da mulher presidiária. Durante conversa informal com as sete apenadas da cela nove, pode-se constatar que a maioria delas tem filhos que ficam com familiares, grande parte foram casadas ou amasias, porém não tem companheiro, a partir do momento em que são presas, os companheiros abandonam o título de marido, mesmo este fazendo parte da ilegalidade que a levou para a prisão, vimos que os homens não são solidários como as mulheres. Pois, quando tem seu companheiro preso, elas prestam solidariedade aos companheiros, fazem visitas íntimas, levam roupas e alimentos na prisão, porém, na penitenciária feminina não acontece esse processo.

Segundo elas, o grande intuito de participar dos programas e oportunidades que são disponibilizados dentro do anexo, é pela remissão da pena.

As oportunidades que são colocadas dentro do anexo penitenciário, não suportam a demanda de mulheres que se encontram lá dentro, nem todas podem participar dos cursos palestras ou trabalho voluntário dentro da unidade e mesmo a escola que deveria ser, mas não é para todas.

Decorremos que a realidade esta distante de como deveria funcionar realmente o sistema prisional brasileiro, que ainda por motivos desconhecidos, deixam as unidades prisionais se tornar o caos que é nos dias atuais.

Visto as necessidades das mulheres apenadas com relação à educação e cidadania e as garantias mínimas dos direitos humanitários, o Estado e a sociedade como um todo tem o dever de garantir os meios para o exercício digno da liberdade para estas pessoas encarceradas.

6 CONCLUSÃO

Como conclusão provisória, a pesquisa aponta uma perspectiva pouco animadora por parte das detentas, em particular quanto aos processos educacionais e de ressocialização que acontecem no interior da unidade prisional. Considera-se para este pessimismo as características próprias de uma unidade prisional, seus *modos* operantes e o rigor quanto à segurança das detentas e da população em geral.

Para ilustrar as tal análise exemplificam-se as dificuldades para a realização da pesquisa: As entrevistas com as apenadas seriam gravadas e não foi o que ocorreu, pois durante a semana das entrevistas, fez-se uma revista na unidade prisional onde foram encontrados objetos ilegais dentro das celas, por este motivo não foi autorizado pela direção da instituição o uso de objetos eletrônicos para a entrevista. Nesse sentido, as respostas tiveram que ser objetivadas, o que gera perdas nas falas das mulheres apenadas. Por outro lado as condições materiais que as reclusas enfrentam no dia a dia são deploráveis. Para a materialização da pesquisa, pode-se apenas entrar com uma caneta transparente e um caderno de anotações.

Assim, mesmo se considerando a necessidade de um aprofundamento na pesquisa dado a riqueza de informações geradas no contexto estudado, pode-se compreender o quanto é necessário o processo de ressocialização para a sociedade contemporânea que produz desigualdades a partir de uma determinada ordem social, orientada pela sociedade capitalista. Por outro lado, compreende-se que a mesma sociedade que exclui é a sociedade que inclui e provem as políticas públicas no sentido de reorganizar o tecido fraturado.

Portanto, se o sistema prisional continuar da mesma forma como está, sem nenhuma reestruturação tanto física como pessoal certamente será difícil o discurso de ressocialização ser realmente eficaz e a não reincidência das apenadas será quase impossível.

IL PROCESSO DI RISOCIALIZZAZIONE DELLE DONNE PRIVATE DI LIBERTÀ NELL'ANESSO PENITENZIARIO DI SINOP-MT

RIASSUNTO¹

L'articolo ha per obiettivo comprendere come se dà il processo di risocializzazione delle donne private di liberta nell'aneso penitenziario di Sinop - Mato Grosso, con base nella teoria di Michel Foucault. La ricerca è stata rialzata durante gli anni di 2013 e 2014, con questionario di domande semistrutturate e questioni aperte. Si ha obiettivato comprendere come si concretano le azioni, processi nella quale se stabiliscono le relazioni materiali, le opportunità di accesso alla scolarizzazione e se da un processo nella quale le prigioniere ha la opportunità di studiare, comprendere suoi diritti e doveri di cittadinanza.

Parole-chiave: Risocializzazione. Scolarizzazione. Donne. Michel Foucault.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **LEI Nº 7.210, de 11de Julho de 1984.** Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm>. Acesso em: 22 ago. 2013.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir:** o nascimento da prisão. Trad. De Raquel Ramallete. 34. ed. Petrópolis:Vozes, 1977.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm>. Acesso em: 22 ago. 2013.

PAIXÃO, Antonio Luiz. **Recuperar ou Punir?** Como o Estado trata o criminoso. São Paulo: Cortez: Autores associados, 1987.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo. Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais:** a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

¹ Tradução realizada pela Jéssica Martins Maraccini (CRLE – Revista **Eventos Pedagógicos**).